

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	154 - PE 56/14
Em	29 de 05 de 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 56, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Técnico de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Técnico de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2607.3.1.9.0.11.00.00.00.00-263.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 27 de maio de 2014.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____